

Moção

As associações científicas do campo das ciências sociais - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), após terem participado ativamente, por meio de seus representantes, junto às outras associações que compõem o *Fórum de Associações de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas*, do Grupo de Trabalho (GT), convocado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), para elaboração da **Resolução que dispõe sobre as normas relativas à ética em pesquisa aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais**, complementar à Resolução 466/12 - CNS, vêm apresentar uma moção a ser encaminhada à presidência da CONEP e do Conselho Nacional de Saúde(CNS), no sentido de afirmar as necessidades e objetivos das ciências humanas e sociais e garantir a adequação do sistema de avaliação da CONEP às exigências específicas desta resolução complementar.

Justificativa

Neste momento, a minuta da resolução complementar, elaborada pelo GT, está sendo avaliada pelas associações participantes do GT e pela CONEP e será submetida ao CNS e à consulta pública.

A reivindicação inicial do *Fórum* foi a de que a regulamentação da ética em pesquisa nas ciências humanas e sociais fosse retirada do âmbito do Ministério da Saúde e do CNS e transferida para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, entendendo que a regulamentação da ética em pesquisa nas ciências humanas e sociais, tanto do ponto de vista lógico quanto legal, escapa às atribuições do CNS. Apenas em função da resistência do Ministério da Saúde a tal medida, aceitaram as associações do *Fórum*, em evidente sinal de cooperação, participar do GT convocado para elaborar a regulamentação complementar, mas de forma condicionada à garantia de que seus princípios básicos venham a ser atendidos ao final do processo.

Respeitando o rigoroso controle ético das ciências biomédicas em face da gravidade dos riscos envolvidos em seus procedimentos e afirmando a necessidade de controle ético no âmbito das ciências humanas e sociais, vimos ressaltar, mais uma vez, os procedimentos característicos do amplo leque das ciências humanas e sociais, concordes em não poderem prescindir de negociação e diálogo com seus interlocutores ao longo de todo o processo de pesquisa (e não apenas em seu

início) e de se utilizarem – na imensa maioria dos casos – de métodos pouco invasivos e de fácil interrupção.

É, assim, fundamental que a discussão da resolução em questão se dê com respeitoso cuidado, num contexto de busca de esclarecimento e consciência sobre as diferenças que separam a concepção e prática desses conjuntos de saberes, ainda que sob o mesmo manto comum da ciência, do interesse público e da proteção das pessoas.

Afirmamos, assim, os pontos levantados pelo Fórum no sentido da garantia de respeito aos princípios básicos da ética em ciências humanas e sociais, reiterando as exigências de que o novo sistema de avaliação:

- . inclua todas as pesquisas em ciências humanas e sociais, entendidas como aquelas baseadas nas epistemologias e metodologias dessas ciências, independentemente de sua área temática ou das questões empíricas envolvidas (conforme prevê a Res. 466/12, em seu item XIII.3);
- . se atenha às implicações e consequências da prática de pesquisa para os sujeitos pesquisados (ou participantes), sem intrusão sobre questões epistemológicas e metodológicas dos projetos, sujeitas à avaliação pelas esferas acadêmicas convencionais;
- . reconheça o caráter processual e dialógico da relação de pesquisa nas ciências humanas e sociais, sem exigências formais indevidas para a comprovação a priori dos bons procedimentos;
- . reconheça que existem diferentes níveis de “risco”, com implicações diferentes para a tramitação dos processos de autorização dos projetos submetidos;
- . transcorra de forma sumária e ágil para as pesquisas “sem risco” ou com “risco mínimo”, com o escalonamento crescente da atenção apenas nos níveis mais complexos ou duvidosos, de forma a garantir que o sistema não se torne um impedimento burocrático para a realização das pesquisas em CHS;
- . reconheça que é imprescindível a participação de representantes das ciências humanas e sociais para a avaliação das pesquisas em CHS, em seus diversos níveis;
- . seja de perfil mais educativo do que fiscalizador e controlador.